



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 13/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 04 de março de 2026.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA COMPLEMENTAR AO
EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS
INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes a projetos indissociáveis selecionados no EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO .

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discentes para atuar como bolsistas em projetos aprovados no seguinte edital:

- [EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO](#)

1.2. As bolsas disponíveis são:

- Bolsas destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão ao disposto na [Resolução CONSUP nº 100/2019](#).

1.3. A vigência das bolsas está definida nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador	E-mail	Projeto	Modalidade e quantidade de bolsas	Carga horária semanal
CIMARA VALIM DE MELO	cimara.melo@canoas.ifrs.edu.br	Núcleo de Línguas e Culturas	1 bolsa	16h
MARIANA LIMA DURO	mariana.duro@canoas.ifrs.edu.br	Pibid: uma oportunidade de interdisciplinaridade nas licenciaturas do IFRS por meio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	1 bolsa	16h
		RevisãoOnline: O uso da revisão por pares e		

MARCIO BIGOLIN	marcio. bigolin@canoas. ifrs.edu.br	ferramentas de processamento e texto no ensino básico	1 bolsa	16h
----------------	---	--	---------	-----

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	04/03/2026
Período de inscrições	04/03 a 15/03/2026
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	16/03/2026
Período de seleção dos bolsistas	16/03 a 20/03/2026
Envio da classificação à Gestão de Pesquisa do <i>campus</i>	23/03/2026
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i>	Até 25/03/2026
Entrega da documentação do bolsista selecionado, conforme edital	Até 27/03/2026

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Os(As) bolsistas deverão seguir o disposto no Capítulo III da [Resolução CONSUP nº 100 /2019](#), além de fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas /tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi nº 4/2020](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante envio do [Formulário de Inscrição](#) e entrega da documentação prevista.

5.2. O/A discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas estão indicadas a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
Núcleo de Línguas e Culturas	- Estar matriculado(a) em curso do Campus Canoas do IFRS. - Ter fluência na língua inglesa. - Ter bom rendimento em língua inglesa, língua portuguesa e literatura (conforme histórico escolar)	1. Análise do histórico escolar 2. Entrevista bilíngue (inglês e português)
Pibid: uma oportunidade de interdisciplinaridade nas licenciaturas do IFRS por meio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	Ser estudante matriculado(a) no curso de Matemática-Licenciatura do IFRS Campus Canoas e possuir a carga horária disponível	Entrevista

RevisãoOnline: O uso da revisão por pares e ferramentas de processamento e texto no ensino básico	Ser estudante Matriculado no IFRS Campus Canoas e possuir a carga horária disponível presencial	Análise de Histórico escolar, Entrevista e atividades disponíveis em https://revisaoonline.com.br/selecao
---	---	--

6.3. O/A coordenador/a do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O/A coordenador/a do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Gestão de Pesquisa/CIEPE Local do *campus*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.4. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi)/ do IFRS, do [EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local do *campus* Canoas do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 04/03/2026 17:35)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2026** e o código de verificação: **a438a3befa**